**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ** , processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **03/02/2020** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 446.849,70** (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2020.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2020.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** **03/02/2020** a partir das 13h30min horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,parao registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil. APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

**O(S) VENCEDOR (ES) DO(S) ITEM(S) DISPUTADO(S) TERÃO O PRAZO DE 02 DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, AS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES AO NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO.**

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás **14h00min do dia 03/02/2020.**

I - DO OBJETO E VALORES

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil. APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com especificações no **Anexo I**.

02. O valor total estimado para tal contratação será de **R$ 446.849,70** (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

03. **As amostras deverão ser entregues na sede da Cozinha Central na Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone: (43) 35512246 devendo ser apresentada em embalagem original e idêntica à que será entregue em definitivo, identificada com o número do item e listada conforme especificado no ANEXO VIII deste Edital. O responsável pelo recebimento, análise das amostras e emissão de relatório de aprovação ou desaprovação será o senhor Hamilton Rosa de Castro (nutricionista).**

04. Serão analisados: rendimento, textura, aparência, sabor, odor, custo/benefício, sendo os itens não aprovados desclassificados no certame. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial. Para os produtos de origem animal, a empresa deverá apresentar os dados da empresa fornecedora dos produtos (CNPJ e quando aplicável, Nº de inscrição no SIP-POA).

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar dos ITENS 010, 045, 047 E 49 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (ITENS 010, 045, 047 E 49)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

**03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c)A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento,** o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENVELOPE Nº 01**  - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 001/2020.  - Empresa: ...........................................................  - CNPJ: ................................................................  - Endereço: ..........................................................  **PROPOSTA** | **ENVELOPE Nº 02**  - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 001/2020.  - Empresa: ........................................................  - CNPJ: .............................................................  - Endereço: .......................................................  **DOCUMENTAÇÃO** |

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
2. Número do processo e do Pregão;
3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
4. **Marca dos produtos;**
5. **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados d**a Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone**, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
6. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
7. No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
8. O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
9. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
10. **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);

h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

1. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
2. Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
3. Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
4. Alvará de funcionamento;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
6. Licença Sanitária;
7. Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V.**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

1. Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
   1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
   2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. Substituição e apresentação de documentos, ou.

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

1. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**XI - DO PRAZO,FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

1. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
2. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades de cada departamento nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
3. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
5. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
6. **Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado, na Cozinha Central do Município das 08h30min até as 15h00min horas de segunda a sexta feira, somente à pessoa responsável pelo setor HAMILTON ROSA DE CASTRO – 43-35512216), o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
8. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
9. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XIII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | Memorial Descritivo e **Reserva de Cota de até 25%;** |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar  com a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possui  parentesco com servidor publico |
| ANEXO VIII | Modelo de relação de entrega das amostras. |
| ANEXO VIX. | Minuta de ata Registro de Preços |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2020.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR. OBS: ITENS 010, 045, 047 E 49 EXCLUSIVOS PARA MPE.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 540 | Kg. | **ABOBRINHA VERDE**: de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |  | 2,95 | 1593,00 |
| 02 | 2150 | Pote | **ACHOCOLATADO EM PÓ COM 7 FONTES DE VITAMINAS**: de acordo com a NTA 02 e 40. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, sal refinado, Vitaminas A, D, C, B1, B2, B3 B6, e Minerais sódio, estabilizante lecitina de soja , aroma natural de chocolate (aromatizantes). Contem glúten. Características: Aparência: pó homogêneo. /Cor: marrom claro a escuro./Sabor e cheiro próprios. Adoçado/Embalagem primária: potes **de 400g**/Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Valores nutricionais exigidos em porção de 20 g: mínimo de Calorias: 80 calorias; máximo de Carboidrato: 19 g; mínimo de Proteínas: 0,5 g; máximo de Gorduras Totais: 3,0 g; Gordura Trans: 0 g; Gorduras Saturadas: 0 g; mínimo de B1: 0,18 mg; mínimo de B2: 0,19 mg; mínimo de B3: 2,4 mg; mínimo de B6: 0,19 mcg; mínimo de vitamina A: 90 mcg; mínimo de Vitamina C: 6,7 mg; - mínimo de Vitamina D: 0,75 mcg; Sódio: 0,5g. / Validade mínima: 12 (doze) meses. |  | 5,79 | 12448,50 |
| 03 | 180 | Fardo | **AÇÚCAR CRISTAL**: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso liquido de **05 kg**. Embalagem Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, **contendo 06** (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg. |  | 60,00 | 10800,00 |
| 04 | 1100 | pés | **ALFACE CRESPA/LISA**– de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |  | 2,10 | 2310,00 |
| 05 | 190 | Kg. | **ALHO:** Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL. (ITEM EXCLUSIVO MPE) |  | 15,00 | 285000 |
| 06 | 100 | Litros | **ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA):** composto de extrato de soja, com adição de cálcio (fosfato tricálcico), água, açúcar, sal, bebida a base de soja com sabor original. Estabilizante goma carragena e carboximetilcelulosearomatizantes e estabilizante citrato de sódio, líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra Pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. |  | 4,60 | 460,00 |
| 07 | 80 | Lata | **ALIMENTO EM PÓ COM POLPA DE MORANGO**: de **380 gr** composto de: Açúcar, maltodextrina, soro de leite, minerais (carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco e fumarato ferroso), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mononitrato de tiamina, ácido L-ascórbico, riboflavina, cloridrato de piridoxina e colecalciferol), farinha de aveia, polpa de morango, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, corantes naturais carmim e urucum e regulador de acidez fosfato de potássio dibásico. Val. mínima 10 meses. |  | 9,99 | 799,20 |
| 08 | 260 | Pct. | **AMENDOIM**: Tipo l, semente com casca avermelhada, pacote de **500 g**, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente |  | 8,70 | 2262,00 |
| 09 | 30 | Kg. | **AMIDO DE MILHO** produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. |  | 6,00 | 180,00 |
| **10** | **270** | **Fardo** | **ARROZ: Grãos comestíveis de arroz “in Natura”, provenientes da espécie Oryza sativa. Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Val. Mín.: 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg. (ITEM EXCLUSIVO MPE)** |  | **77,00** | 20790,00 |
| 11 | 2000 | Kg | **BATATA INGLESA,** batata beneficiada lisa extra: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE. |  | 3,80 | 7600,00 |
| 12 | 440 | kg | **BETERRABA** – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (ITEM EXCLUSIVO MPE) |  | 3,60 | 1584,00 |
| 13 | 20 | Caixa | **BISCOITO DOCE SABOR COCO**: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico, arometizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso liquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. **Validade mínima:** 12 (doze) meses. Com 20 un. De **370g** |  | 68,00 | 1360,00 |
| 14 | 140 | Caixa | **BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de **400g**, pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. **Validade mínima:** 12 (doze) meses. |  | 68,00 | 9520,00 |
| 15 | 80 | Caixa | **BISCOITO DOCE TIPO MARIA** (20X400GR.) |  | 68,00 | 5440,00 |
| 16 | 60 | Caixa | **BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:** de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso liquido de **370g**. Secundária: caixa de papelão ondulado. **Validade mínima:** 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g |  | 68,00 | 4080,00 |
| 17 | 10 | Kg | **CALDO DE GALINHA** 01 kg |  | 7,99 | 79,90 |
| 18 | 10 | Kg | **CALDO DE CARNE** 01 kg |  | 7,99 | 79,90 |
| 19 | 45 | Fardo | **CANJICA DE MILHO (branca).** Tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo **20 unid. de 500 g**. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação**:** o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. |  | 46,80 | 2106,00 |
| 20 | 52 | Fardo | **CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA).** Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de **500** gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. |  | 38,20 | 1986,40 |
| 21 | 3100 | Kg | **CARNE BOVINA**, **Músculo moído**, magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. **SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA RESFRIADA.** |  | 16,90 | 52390,00 |
| 22 | 2600 | Kg | **CARNE BOVINA, corte músculo**, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA RESFRIADA. (ITEM EXCLUSIVO MPE) |  | 16,90 | 43940,00 |
| 23 | 900 | Kg. | **CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG)**: Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeUroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. **SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA RESFRIADA.** |  | 15,90 | 14310,00 |
| 24 | 330 | Kg | **CEBOLA DE CABEÇA** – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sc 20 kg. |  | 2,95 | 973,50 |
| 25 | 940 | Kg | **CENOURA** de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. |  | 3,65 | 3431,00 |
| 26 | 30 | Unid. | **CEREAL ALIMENTAÇÃO INFANTIL** a base de arroz - 400gr. |  | 7,99 | 239,70 |
| 27 | 220 | Caixa | **CHÁ MATE**: Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de **200g**. |  | 5,85 | 1287,00 |
| 28 | 200 | Pcts. | **COCO RALADO**: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem **de 100g**. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. |  | 3,45 | 690,00 |
| 29 | 240 | Pcts. | **COLORÍFICO** à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val. 6 meses. |  | 4,65 | 1116,00 |
| 30 | 610 | Unid. | **ERVILHAS EM LATA** com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada. |  | 1,99 | 1213,90 |
| 31 | 1300 | Unid. | **EXTRATO DE TOMATE**: de acordo com as NTA 02 e 32. Preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: - Primária: **lata de folha de flandres**, com verniz sanitário, contendo peso líquido de **840g**- Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem. |  | 8,95 | 11635,00 |
| 32 | 100 | Unid. | **FARINHA DE MANDIOCA** 500Gr. |  | 3,82 | 382,00 |
| 33 | 24 | Fardo | **FARINHA DE MILHO AMARELA**. Composta de 100% milho, embalagem com **10 pacotes de** **01 kg**. Validade mínima de 6 meses. |  | 40,00 | 960,00 |
| 34 | 280 | Fardo | **FARINHA DE TRIGO:** **(05 kg.)** Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid. de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias. |  | 69,90 | 19572,00 |
| 35 | 30 | Unid. | **FARINHA LÁCTEA** 400gr. |  | 9,90 | 297,00 |
| 36 | 2330 | kg | **FEIJÃO CARIOCA**: Grãos comestíveis de Feijão “in Natura” constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: Primaria: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem. |  | 4,80 | 11184,00 |
| 37 | 180 | Pcts. | **FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO**: Fermento fresco para pães, embalagem de **500g**. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: *saccaromyces cerevisiae.* |  | 10,00 | 1800,00 |
| 38 | 95 | Lata | **FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**: Embalagem: lata de **250g**. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. |  | 6,00 | 570,00 |
| 39 | 40 | Unid. | **FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA.** Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12, L-metionina, óleo de crypthecadinium cohnii, óleo de Mortierella Alpina, cloreto de colina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÙTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800g, validade mínima de 1 ano da data da entrega. |  | 55,00 | 2200,00 |
| 40 | 40 | Unid. | **FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE** Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prébióticos, DHA e ARA e nucleotídeos Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 moms/l. Ingredientes: Proteina hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, oleos vegetais (palma, canola,coco, girassol), galacto-oligossacarideos (GOS), fruto-oligossacarideos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potassio, oleo de peixe, cloreto de magnesio, citrato trissodico, oleo de Mortierella alpina, carbonato de calcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotideos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de calcio, d-biotina, sulfato de cobre, acido folico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganes, iodeto de potassio, vitamina K, selenito de sodio, emulsifi cantes esteres de acido citrico e mono e diglicerideos. |  | 65,00 | 2600,00 |
| 41 | 2550 | Kg | **FRANGO, (PEITO SEM OSSO):** Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20 kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF. |  | 11,33 | 28891,50 |
| 42 | 300 | Kg | **FRANGO INTEIRO CONGELADO** |  | 7,13 | 2139,00 |
| 43 | 290 | kg | **FUBÁ**: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. |  | 2,26 | 655,40 |
| 44 | 1600 | Unid. | **GELATINA EM PÓ:** em embalagem de 35g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS. **(MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMÃO, CÉU AZUL E FRAMBOESA)** |  | 0,95 | 1520,00 |
| **45** | **900** | **Litros** | **IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (SABOR MORANGO) - PRODUTO INTEGRAL, produzido a partir de leite integral, leite em pó integral e fermentos lácteos, contendo polpa de morango. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbióticos de S. salivarius subsp. Thermophilus e Lactobacillus delbrueckii subp. bulgaricus aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC, instituído pela Portaria n° 46, de 10/02/98, M.A.P.A. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. Aspecto.... consistência firme/pastosa; •Cor.....rosa; • Sabor ... característico de morango; • Odor.... característico de morango. 3. CARACTERÍSTICAS FISICO-QUÍMICAS - Ingredientes obrigatórios: Leite integral (mínimo 3% de matéria gorda) e cultivo de bactérias. (ITEM EXCLUSIVO MPE)** |  | **5,24** | **4716,00** |
| 46 | 300 | Pcts. | **LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR.** |  | 8,99 | 2697,00 |
| **47** | **29000** | **Litro** | **LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, numero de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (ITEM EXCLUSIVO MPE)** |  | **2,87** | 83230,00 |
| 48 | 27 | Caixa | **MAÇÃ NACIONAL GALA:** de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. CAIXA DE 18 KG EM EMBALAGEM MARK IV PAPELÃO (CALIBRE 150). |  | 98,00 | 2646,00 |
| **49** | **800** | **kg** | **MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. (ITEM EXCLUSIVO MPE)** |  | **3,75** | **3000,00** |
| 50 | 800 | Kg | **MACARRÃO (PADRE NOSSO)** Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. . Fardos com 20 pacotes de 1 kg. |  | 3,75 | 3000,00 |
| 51 | 300 | Kg | **MACARRÃO COMUM PICADO** |  | 3,75 | 1125,00 |
| 52 | 400 | Kg | **MACARRÃO ESPAGUETE** Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. |  | 3,75 | 1500,00 |
| 53 | 1100 | Unid. | **MARGARINA COM SAL**, 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com **500 g**. |  | 4,20 | 4620,00 |
| 54 | 100 | Pct. | **MILHO DE PIPOCA 500GR.** |  | 2,45 | 245,00 |
| 55 | 600 | Unid. | **MILHO VERDE EM CONSERVA:** Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. |  | 1,99 | 1194,00 |
| 56 | 132 | Caixa | **ÓLEO DE SOJA REFINADO** – óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml– **cx 20x900ml**. |  | 77,00 | 10164,00 |
| 57 | 96 | Caixa | **OVOS TIPO GRANDES**, embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, **com 12 bandejas de 30 unidades.** Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se integro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação. |  | 137,40 | 13190,40 |
| 58 | 800 | kg | **PÃO FRANCÊS – 25g** pão francês e 45g, boa qualidade com liolo branco e casca de cor doirada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépicas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias. |  | 8,55 | 6840,00 |
| 59 | 300 | Unid. | **PÓ PARA PUDIM** |  | 1,71 | 513,00 |
| 60 | 1000 | kg | **POLPA DE FRUTAS** não fermentada, não alcóolico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18ºC com rotulagem impressa na embalagem. **(200 kg abacaxi, 200 kg acerola, 200 kg maracujá, 200 kg goiaba e 200 kg uva).** |  | 9,00 | 9000,00 |
| 61 | 120 | Unid. | **POLPA DE TOMATE 520 GR.** |  | 5,00 | 600,00 |
| 62 | 80 | Kg. | **REPOLHO** – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |  | 3,98 | 318,40 |
| 63 | 100 | Pct. | **SAGU 500GR.** |  | 4,10 | 410,00 |
| 64 | 470 | Kg. | **SAL IODADO REFINADO** – Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses. |  | 1,55 | 728,50 |
| 65 | 600 | Kg. | **TOMATE SALADA**: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. |  | 3,85 | 2310,00 |
| 66 | 200 | Pct. | **TRIGO PARA QUIBE**: de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500gr, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. |  | 9,58 | 1916,00 |
| 67 | 190 | Unid. | **VINAGRE BRANCO**: Fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml Validade de 12 meses. |  | 2,95 | 560,50 |
|  |  |  | **Total** |  |  | 446849,70 |

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega: 05 DIAS CORRIDOS**

**Dados bancários da empresa:**

**OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

LOCAIS ONDE SERÃO DESTINADOS OS PRODUTOS QUANDO SOLICITADOS.

**LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA - ESCOLAS MUNICIPAIS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| QTDE | UNID | DESCRIÇÃO |
| 400 | KG | ABOBRINHA VERDE |
| 1600 | POTE | ACHOCOLATADO EM PÓ COM 7 FONTES DE VITAMINAS |
| 90 | FARDO | AÇÚCAR CRISTAL |
| 700 | PÉ | ALFACE CRESPA/LISA. |
| 120 | KG | ALHO. |
| 200 | PCT | AMENDOIM 500 g. |
| 160 | FARDO | ARROZ 06X05kg. |
| 1600 | KG | BATATA INGLESA. |
| 300 | KG | BETERRABA. |
| 20 | CAIXA | BISCOITO DOCE SABOR COCO. 20X370g. |
| 100 | CAIXA | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 20X400g. |
| 60 | CAIXA | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 20X370g. |
| 30 | FARDO | CANJICA DE MILHO (branca). Tipo 1 20X500 g. |
| 30 | FARDO | CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA). 20X500 g. |
| 2100 | KG | CARNE BOVINA, corte músculo. |
| 2100 | KG | CARNE BOVINA, Músculo moído, magro, congelado. |
| 700 | KG | CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS. |
| 240 | KG | CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio. |
| 800 | KG | CENOURA de 1ª qualidade. |
| 120 | UNID | CHÁ MATE 200g. |
| 140 | PCT | COCO RALADO 100g. |
| 200 | PCT | COLORÍFICO 500 gramas. |
| 450 | UNID | ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g. |
| 1100 | UNID | EXTRATO DE TOMATE 840g. |
| 20 | FARDO | FARINHA DE MILHO AMARELA de 01 kg. |
| 220 | FARDO | FARINHA DE TRIGO 05X05 kg. |
| 1500 | KG | FEIJÃO CARIOCA. |
| 140 | PCT | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500g. |
| 80 | UNID | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250g. |
| 1800 | KG | FRANGO, (PEITO SEM OSSO). |
| 180 | KG | FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. 01 kg. |
| 22000 | UNI | LEITE INTEGRAL tetra brick de 01 litro. |
| 600 | KG | MACARRÃO (AVE MARIA) 1 kg. |
| 400 | KG | MACARRÃO ESPAGUETE 1 kg. |
| 600 | KG | MACARRÃO (PADRE NOSSO) 1 kg. |
| 800 | UNID. | MARGARINA COM SAL 500 g. |
| 500 | UNID | MILHO VERDE EM CONSERVA líquido 280g peso drenado 200g. |
| 65 | CAIXA | ÓLEO DE SOJA REFINADO cx 20x900ml. |
| 48 | CAIXA | OVOS TIPO GRANDES, com 12 bandejas de 30 unidades. |
| 600 | KG | PÃO FRANCÊS – 25g pão francês e 45g. |
| 1000 | KG | POLPA DE FRUTAS 01 kg.(200 KG DE CADA – ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MARACUJÁ E UVA) |
| 360 |  | SAL IODADO REFINADO 01 kg. |
| 480 | KG | TOMATE SALADA: de 1ª qualidade. |
| 200 | PCT | TRIGO PARA QUIBE 500gr. |
| 160 | FR | VINAGRE BRANCO 750 ml. |

**LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| QTDE | UNID | DESCRIÇÃO |
| 140 | KG | ABOBRINHA VERDE |
| 400 | POTE | ACHOCOLATADO EM PÓ COM 7 FONTES DE VITAMINAS |
| 40 | FARDO | AÇÚCAR CRISTAL |
| 400 | PÉ | ALFACE CRESPA/LISA. |
| 100 | LITRO | ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA) 1 litro. |
| 80 | LATA | ALIMENTO EM PÓ COM POLPA DE MORANGO 380g |
| 40 | KG | ALHO. |
| 60 | PCT | AMENDOIM 500 g. |
| 30 | KG | AMIDO DE MILHO |
| 30 | FARDO | ARROZ 06X05kg. |
| 300 | KG | BATATA INGLESA. |
| 140 | KG | BETERRABA. |
| 40 | CAIXA | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 20X400g. |
| 02 | FARDO | CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA). 20X500 g. |
| 500 | KG | CARNE BOVINA, corte músculo. |
| 500 | KG | CARNE BOVINA, Músculo moído, magro, congelado. |
| 200 | KG | CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS. |
| 40 | KG | CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio. |
| 140 | KG | CENOURA de 1ª qualidade. |
| 60 | PCT | COCO RALADO 100g. |
| 40 | UNID | CHÁ MATE 200g. |
| 40 | PCT | COLORÍFICO 500 gramas. |
| 160 | UNID | ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g. |
| 200 | UNID | EXTRATO DE TOMATE 840g. |
| 04 | FARDO | FARINHA DE MILHO AMARELA de 01 kg. |
| 30 | FARDO | FARINHA DE TRIGO 05X05 kg. |
| 400 | KG | FEIJÃO CARIOCA. |
| 40 | PCT | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500g. |
| 15 | UNID | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250g. |
| 40 | UNID | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA |
| 40 | UNID | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE |
| 400 | KG | FRANGO, (PEITO SEM OSSO). |
| 60 | KG | FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. 01 kg. |
| 800 | UNID | GELATINA 35GR. (400 DE MORANGO E 400 DE UVA) |
| 900 | LITRO | IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS INTEGRAL |
| 7000 | UNI | LEITE INTEGRAL tetra brick de 01 litro. |
| 200 | KG | MACARRÃO (AVE MARIA) 1 kg. |
| 27 | CAIXA | MAGÃ GALA |
| 200 | KG | MACARRÃO (PADRE NOSSO) 1 kg. |
| 200 | UNID. | MARGARINA COM SAL 500 g. |
| 100 | UNID | MILHO VERDE EM CONSERVA líquido 280g peso drenado 200g. |
| 30 | CAIXA | ÓLEO DE SOJA REFINADO cx 20x900ml. |
| 48 | CAIXA | OVOS TIPO GRANDES, com 12 bandejas de 30 unidades. |
| 200 | KG | PÃO FRANCÊS – 25g pão francês e 45g. |
| 80 | KG | REPOLHO |
| 60 | KG | SAL IODADO REFINADO 01 kg. |
| 120 | KG | TOMATE SALADA: de 1ª qualidade. |
| 30 | FR | VINAGRE BRANCO 750 ml. |

**LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA - APAE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| QTDE | UNID | DESCRIÇÃO |
| 20 | FARDO | ARROZ TIPO 01 - 05KG |
| 20 | FARDO | AÇÚCAR CRISTAL 05KG |
| 230 | KG | FEIJÃO CARIOCA |
| 20 | FARDO | FARINHA DE TRIGO 05KG |
| 12 | CAIXA | ÓLEO DE SOJA 900ML. |

**LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA – CANT.AMIZADE E PE.LUIZ GONZAGA SOUZA VIEIRA .**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| QTDE | UNID | DESCRIÇÃO |
| 60 | FARDO | ARROZ - TIPO 1- 5 KG |
| 30 | FARDO | AÇÚCAR CRISTAL - 5KG |
| 30 | KG | ALHO |
| 150 | UNID. | ACHOCOLATADO - 400 GR |
| 80 | CAIXA | BISCOITO DOCE TIPO MARIA- 400 GR. |
| 100 | KG | BATATA INGLESA |
| 10 | PCT | CALDO DE GALINHA 01 KG |
| 10 | PCT | CALDO DE CARNE 01 KG |
| 60 | CX | CHÁ MATE - 250 GR |
| 20 | UNID. | CANJIQUINHA DE MILHO 500 GR. - (QUIRERA) |
| 15 | UNID. | CANJICA (BRANCA) - 500 GR. |
| 500 | KG | CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) |
| 30 | UNID. | CEREAL ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ - 400GR. |
| 50 | KG | CEBOLA |
| 10 | FARDO | FARINHA DE TRIGO - 5 KG |
| 100 | UNID. | FARINHA DE MANDIOCA 500GR. |
| 30 | UNID. | FARINHA LÁCTEA 400GR. |
| 200 | PCTS | FEIJÃO CARIOCA - 1 KG |
| 300 | KG | FRANGO INTEIRO CONGELADO |
| 50 | KG | FUBÁ |
| 800 | CX. | GELATINA 85GR. (UVA, ABACAXI,MORANGO,LIMÃO, FRAMBOESA E CÉU AZUL) |
| 300 | PCTS | LEITE EM PÓ INTEGRAL. 400GR |
| 100 | UNID | MARGARINA CREMOSA ,SEM SAL,500GR,80% DE LIPÍDIOS |
| 300 | KG | MACARRÃO COMUM PICADO |
| 100 | UNID. | MILHO DE PIPOCA 500G |
| 25 | CAIXA | ÓLEO DE SOJA - 900 ML |
| 350 | KG | PEITO DE FRANGO CONGELADO |
| 120 | UNID. | POLPA DE TOMATE 520 GR. |
| 300 | UNID. | PÓ PARA PUDIM |
| 100 | UNID. | SAGU 500GR |
| 50 | KG. | SAL IODADO |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2020.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº.............................., com sede na ....................................., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)............, portador da cédula de identidade RG nº............................., expedida pela ..........................., ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 001/2020 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII -  proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR.,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

.................................................................................

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL,** **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VI**

## INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), vencedora do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, do **MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL –PR.** venho através deste, protocolar junto ao Responsável Técnico pela merenda escolar a amostra do(s) produto(s) do(s) item (S), conforme segue abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VR UNIT.** |
| 01 | 01 | UNID. | ABOBRINHA VERDE |  |  |
| 02 | 01 | POTE | ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400G. |  |  |
| 03 | 01 | PCT. | AÇÚCAR CRISTAL 05 KG. |  |  |
| 04 | 01 | PÉ | ALFACE CRESPA OU LISA. |  |  |
| 05 | 01 | UNID. | ALHO GRAÚDO NACIONAL OU IMPORTADO |  |  |
| 06 | 01 | LITRO | ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA) |  |  |
| 07 | 01 | LATA | ALIMENTO EM PÓ COM POLPA DE MORANGO: DE 380 GR. |  |  |
| 08 | 01 | PCT. | AMENDOIM: TIPO L, SEMENTE COM CASCA AVERMELHADA, 500 G. |  |  |
| 09 | 01 | KG. | AMIDO DE MILHO. |  |  |
| 10 | 01 | PCT. | ARROZ 05KG. |  |  |
| 11 | 01 | UNID | BATATA INGLESA |  |  |
| 12 | 01 | UNID | BETERRABA |  |  |
| 13 | 01 | PCT. | BISCOITO DOCE SABOR COCO 370G |  |  |
| 14 | 01 | PCT. | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G |  |  |
| 16 | 01 | PCT. | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 370G |  |  |
| 19 | 01 | PCT. | CANJICA DE MILHO (BRANCA). TIPO 1, 500 G. |  |  |
| 20 | 01 | PCT. | CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA). 500 GRAMAS. |  |  |
| 21 | 500 | GR. | CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO, MAGRO, SEM GORDURA E SEBO. A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTADA RESFRIADA. |  |  |
| 22 | 500 | GR. | CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO, PORCIONADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G. A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTADA RESFRIADA. |  |  |
| 23 | 500 | KG. | CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS) OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 2X2X2 CM. A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTADA RESFRIADA. |  |  |
| 24 | 01 | UNID | CEBOLA DE CABEÇA. |  |  |
| 25 | 01 | UNID | CENOURA DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO |  |  |
| 27 | 01 | CAIXA | CHÁ MATE 200G. |  |  |
| 28 | 01 | PCTS. | COCO 100G. |  |  |
| 29 | 01 | PCTS. | COLORÍFICO 500 GRAMAS. |  |  |
| 30 | 01 | UNID. | ERVILHAS EM LATA COM 280G DE PESO LÍQUIDO E 200G. |  |  |
| 31 | 01 | UNID. | EXTRATO DE TOMATE 840G. |  |  |
| 32 | 01 | UNID. | FARINHA DE MANDIOCA 500GR. |  |  |
| 33 | 01 | PCT. | FARINHA DE MILHO AMARELA. 01 KG. |  |  |
| 34 | 01 | PCT. | FARINHA DE TRIGO: (05 KG.) |  |  |
| 36 | 01 | PCT. | FEIJÃO CARIOCA |  |  |
| 37 | 01 | PCTS. | FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: FERMENTO FRESCO PARA PÃES, 500G. |  |  |
| 38 | 01 | LATA | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G. |  |  |
| 41 | 0,5 | KGGR | FRANGO, (PEITO SEM OSSO). |  |  |
| 43 | 01 | PCT. | FUBÁ: TIPO MIMOSO, 100% MILHO. |  |  |
| 44 | 01 | UNID. | GELATINA EM PÓ 35G. |  |  |
| 45 | 01 | LITRO | IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (SABOR MORANGO) - INTEGRAL. |  |  |
| 46 | 500 | PCTS. | LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR. |  |  |
| 47 | 01 | LITRO | LEITE INTEGRAL EMBALAGEM TETRA BRICK DE 01 LITRO. |  |  |
| 48 | 01 | UNID | MAÇÃ NACIONAL GALA |  |  |
| 49 | 01 | KG | MACARRÃO (AVE MARIA) |  |  |
| 50 | 01 | KG | MACARRÃO (PADRE NOSSO) |  |  |
| 52 | 01 | KG | MACARRÃO ESPAGUETE |  |  |
| 55 | 01 | UNID. | MILHO VERDE EM CONSERVA: PESO LÍQUIDO 280G E PESO DREN. 200G. |  |  |
| 56 | 01 | UNID | ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML |  |  |
| 57 | 01 | BDJ | OVOS TIPO GRANDES 30 UNIDADES. |  |  |
| 58 | 200 | GR | PÃO FRANCÊS – 25G PÃO FRANCÊS E 45G, BOA QUALIDADE. |  |  |
| 60 | 01 | KG | POLPA DE FRUTAS 01 KG. |  |  |
| 62 | 01 | UNID | REPOLHO |  |  |
| 64 | 01 | KG. | SAL IODADO REFINADO |  |  |
| 65 | 200 | GR | TOMATE SALADA: DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE. |  |  |
| 66 | 01 | PCT. | TRIGO PARA QUIBE 500GR. |  |  |
| 67 | 01 | UNID. | VINAGRE BRANCO DE VINHO 750 ML |  |  |

Local, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2020.**

**HAMILTON ROSA DE CASTRO**

**NUTRICIONISTA RESP.TÉCNICO PNAE/FNDE.**

**CRN8-752**

**ANEXO IX**

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.

Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2020 (\_\_/\_\_\_/\_\_\_), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, portador do RG 10733456-2 SSP/PR, inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27,brasileiro**,** casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **\_\_\_\_\_\_\_** inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_., **Fone Comercial (\_\_\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_**, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 001/2020, a qual fará parte integrante deste instrumento.

O responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos produtos das Escolas Municipais e CMEIS (lotes 01 e 02) será o senhor HAMILTON ROSA DE CASTRO, Fone (43)3551-2246 e os mesmos deverão ser entregues na Cozinha Central Vovó Nenela – Rua Espirito Santo -1017. Os demais itens deverão ser entregues na Secretaria de Educação – Rua São Paulo – 1253 – Fone (43)35512498 e a responsável pelo recebimento será a senhora Terezinha de Campos Silva.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

**b)** para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.*** A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de **\_\_\_\_\_\_\_\_** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.

c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;

d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Cozinha Central Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone: (43) 35512246, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min e na Secretaria de Educação – Rua São Paulo 1253;

h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total do contratoque, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b)  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes as Escolas e CMEIS Municipais (lote 01 e 02) da presente licitação será exercida pelo Nutricionista HAMILTON ROSA DE CASTRO e da APAE, Cantinho da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira pela senhora TEREZINHA DE CAMPOS SILVA.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;

d) Controlar o saldo dos produtos;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2020.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS CONTRATADA

PREFEITO MUNICIPAL CPF: XXXX

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO

**FISCAIS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:**

HAMILTON ROSA DE CASTRO

NUTRICIONISTA – CRN8-752.

TEREZINHA DE CAMPOS SILVA

CPF: 436.323.009-68